



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**RESOLUÇÃO Nº 893, DE 18 DE JUNHO DE 2008 – D.O. 26.06.08.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Institui a “Medalha de Mérito João Paulo II”.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a “Medalha de Mérito João Paulo II”, a ser outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a personalidades mato-grossenses ou não, que tenham se destacado através de ações reconhecidamente meritórias em favor da coletividade na área pública ou privada.

**Parágrafo único** A medalha instituída no *caput* da presente resolução só poderá ser concedida através de proposição subscrita no mínimo por 1/6 (um sexto) e aprovada ao final por maioria absoluta dos Deputados.

**Art. 2º** Ato da Mesa Diretora regulamentará a presente resolução no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de junho de 2008.

Presidente - as) Dep. Sérgio Ricardo  
1º Secretário - as) Dep. Riva  
2º Secretário - as) Dep. Dilceu Dal Bosco (*ad hoc*)